

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 AO CONTRATO nº 028/2021

Processo nº 202100005009602

Unidade Gestora: 18230 - GEAAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 014/2021, NOSSO Nº 028/2021, DENOMINADA GERÊNCIA DE CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - GCSST, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada pelo titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 014/2021 (Cliente nº 1797533), **NOSSO Nº 028/2021**, conforme processo administrativo nº **202100005009602**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da administração, visando expedir o QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, referente à UC nº 10077480, localizada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 45, Q F-14, L 1/3, Setor Sul, CEP 74083-105, Goiânia-GO, denominada GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - GCSST (**i**) respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para a renovação por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada no itens 3 e 4 da SBS nº 73/2023 SETRAC

(49147018), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000029335108); **(ii)** indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005009602 nos termos da SBS retro, para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação.

1.2. Registre-se, ainda, que a referida unidade administrativa mudou de endereço para o prédio da Avenida Tocantins com a Rua 1, Setor Central (antigo prédio da PGE), sendo que as instalações atuais doravante serão ocupadas pela SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, conforme justificativa apresentada no item 2 da SBS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor mensal estimado de **R\$ 2.822,68 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, e o valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, de **R\$ 33.872,23 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração na seguinte forma:

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.1801.04.122.4200.4243.03, conforme Nota de Empenho nº 00166, emitida em 19/07/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO ORIGINAL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 19/07/2023, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49883796 e o código CRC 91123B14.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005009602



SEI 49883796